

PROCESSO N°
-94/17-

REG. PROC. N°
-06-

FL. 1
FOLHA N°
-25v-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 73/17

-Dá denominação de via pública -- RUA "LOURDES HEIFFIG DELLAI" -

Autor: de Prefeito Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017.
autuo o Proj. de Lei n° 73/17 e of. n° 343/17 em frente.

Eu, *[Signature]*

, subscrevi

autógrafo seu n° 75.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Indas faremos o que deve ser feito!

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME		
Prot. N.	1998	L.N. Fis.
Recebido em	02/06/2017	000

Ofício nº 343/2017 – GP FUNCIONÁRIO

Leme, 01 de junho de 2017.

C.M. LEME	
R 94117	Hs 02
m6	

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- Dá denominação a via pública - Rua "LOURDES HEIFFIG DELLA"

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

REGISTRO

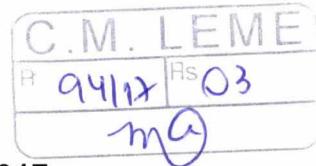
Registrado sob o nº de ordem 94

fls 25V, do Registro de Processo nº 06

Leme, 02 de junho de 20 17

Funcionário mg

Juntas faremos o que deve ser feito!



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº/2.017

*Dá denominação a via pública – Rua
"LOURDES HEIFFIG DELLAI"*

- **Artigo 1º** - Passa a denominar-se de Rua "LOURDES HEIFFIG DELLAI" a Rua "09" (nove), localizada no Jardim Água Espraiada, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

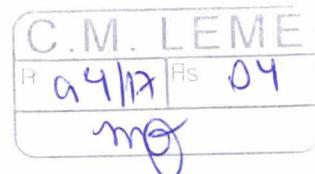
Leme, 01 de junho de 2017.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Juntos faremos o que deve ser feito!



JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a atual Rua "09" (nove), localizada no Loteamento denominado no Jardim Água Espraiada, no município de Leme, com o nome de Rua "*LOURDES HEIFFIG DELLAI*", para homenageá-la, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 01 de junho de 2017.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

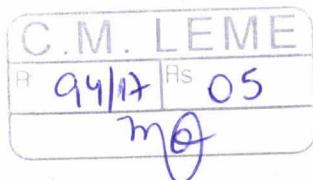


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

CERTIDÃO



C
E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção à pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 09, localizado no Jardim Água Espaíada, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

de Leme, em 30 de maio de 2.017.

Murilo Vigatto

Núcleo de Cadastro Imobiliário

1876

LEME

1848

C. M. LEME	
P 9417	Rs 06
mjt	

LOURDES HEIFFIG DELLAI

Nasceu na vizinha cidade de Santa Cruz da Conceição, aos 14 dias do mês de agosto de 1.930, sendo seu pai Floriano Heiffig, e sua mãe dona Maria Francisca Rodrigues.

Ainda criança seus pais vieram residir em nossa cidade de Leme, onde em data de 25 de dezembro de 1.952 casou-se com o Sr. Antonio Luiz Dellai.

Após o casamento dona Lourdes e seu marido passaram a ser comerciantes em nossa cidade, no ramo de marcenaria, e também do serviço funerário da cidade.

Em determina época dona Lourdes, aproveitando de sua fama, pela sua excelente habilidade na arte da culinária, resolveu abrir um dos estabelecimentos mais conhecidos de Leme que foi o famoso BAR DO LÓ, defronte ao Cine Marabá. Aí permaneceu por longos anos, trabalhando conjuntamente com seus filhos Luiz Fernando (Ló), e Sergio Luiz (Lema).

Do fruto desse seu honroso trabalho e de suas habilidades culinárias, com muito esforço e perseverança consegui estudar todos os seus filhos, que hoje honram e veneram sua memória.

Do consorcio matrimonial dona Lourdes, teve quatro filhos que com muita dedicação, zelo, paciência e sabedoria, soube educa-los para serem homens uteis e respeitados na sociedade lemense.

São eles:

1. Sr. João Luiz Dellai engenheiro atuante em nossa cidade a vários anos, proprietário da Construtora Transvia Ltda.
2. Sr. Luiz Fernando Dellai – (Ló), comerciante proprietário da Organização de Luto Dellai & Pelosi.
3. Sr. Sergio Luiz Dellai – (Lema), engenheiro atuante em nossa cidade, foi, diretor da SAECIL, e Prefeito Municipal.
4. Sr. Luis Cesar Dellai – corretor de imóveis atuante em nossa cidade, proprietário da Imobiliária Dellai Ltda.

Dona Lourdes veio a falecer, aos 25 dias do mês de julho de 2.016, com 85 anos de idade, deixando seus quatro filhos, noras, netos, bisnetos, e uma gama muito grande de amigos e amigas.

Leme, 30 de maio de 2.017.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

LEME
94117 07
mg

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

** Lourdes Heiffig Dellai **

MATRÍCULA:

** 113803 01 55 2016 4 00043 087 0028869-04 **

SEXO FEMININO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE VIUVA - 85 ANO(S) DE IDADE
NATURALIDADE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO-SP		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG. 13330721 SP e CPF n.º 167.958.478-29
		ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDENCIA Floriano Heiffig e Maria Francisca Rodrigues *** Residente Rua Antonio Mourão, nº486, Leme/SP***
--

DATA E HORA DO FALECIMENTO VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 12:35 H	DIA 24	MÊS 07	ANO 2016
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO HOSPITAL UNIMED ARARAS
--

CAUSA DA MORTE falência de múltiplos órgãos, insuficiência renal aguda, estenose aortica grave, hipertensão arterial sistêmica ***
--

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) O sepultamento foi feito no Cemitério São João Batista, Leme/SP.	DECLARANTE Sergio Luiz Dellai**
---	------------------------------------

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. MARCELO PRESTES CAMPESI CRM N° 75119
--

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Não deixa bens, não deixa testamento. Nascida em 14/08/1930. Viúva por óbito do sr. Antonio Luiz Dellai, com quem foi casada em Leme, deste Estado aos 24 de dezembro de 1952, sob nº2919, fls. 071, livro B-24. Deixa os filhos: João com 62 anos, Luiz Fernando com 61 anos, Sergio com 59 anos e Luiz Cesar com 49 anos de idade. Registro feito em vinte e seis de julho de dois mil e dezesseis. NADA MAIS.***
--

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araras
Ronaldo Afonso Bueno - Oficial
Praça Oito de Abril, 65, 69 e 73 - Araras - SP CEP: 13.600-085
Tel/Fax: (19) 3544-2488
E-mail: crccivil@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Araras, 26 de julho de 2016

Luiz Roberto Fráñzini - Prep. Substituto

ISENTO DE EMOLUMENTOS

11380-3 - AA 000027145

11380-3-027001-029000-0716

À Procuradoria Jurídica
para parecer em 02.6.17

PRESIDENTE

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'J' or a similar character, positioned above a horizontal line.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 73/2017.

EMENTA: Dá denominação a via pública -

Rua "Lourdes Heiffig Dellai".

AUTORIA: Prefeito Municipal.

C.M. LEME	
P 94/17	Rs 08
m/	

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando a via pública Rua Lourdes Heiffig Dellai, a Rua "09" (nove), localizada no Jardim Água Espraiada, nesta Comarca de Leme.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 94/17 Rs 09
mg

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

(...)

Leme, preceitua:

O artigo 30 da Lei Orgânica do Município de

"Art. 30 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta lei."

."
(...)

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54.

"Art. 54 - O Plenário deliberará:

XVI - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Analizando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos previstos na Resolução nº 142, de 20 de setembro de 1994, para realizar o acima exposto.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

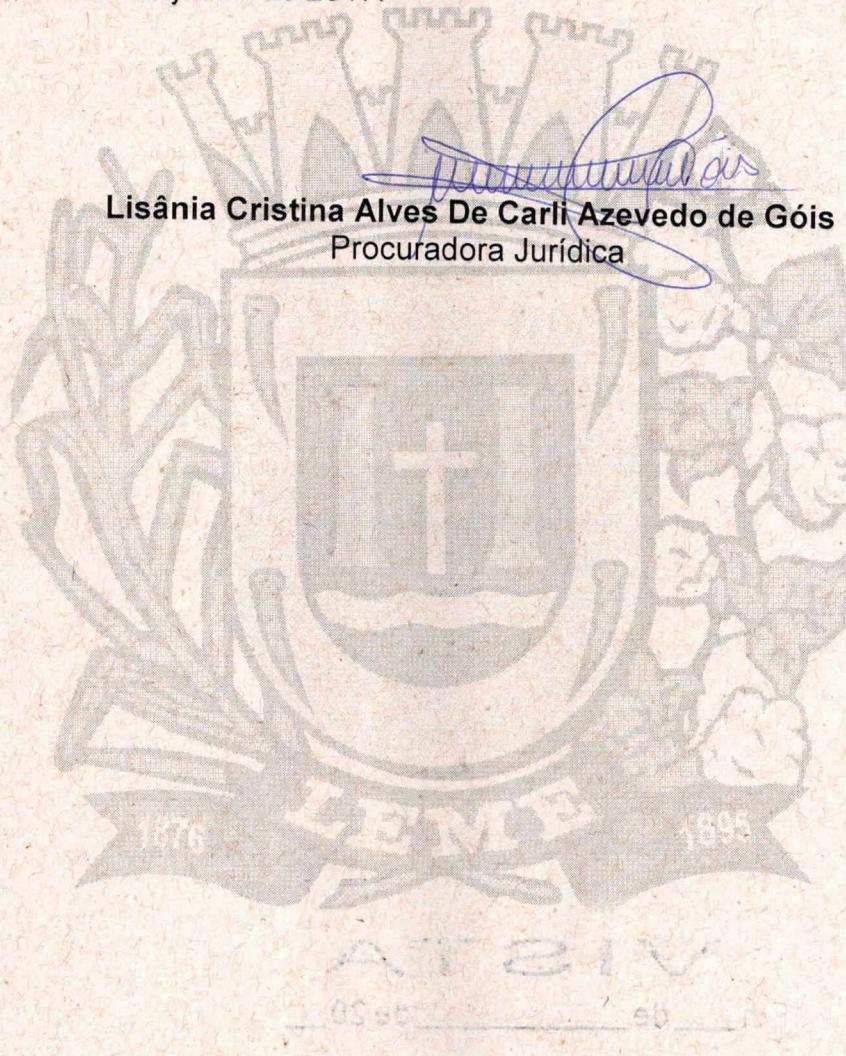
C.M. LEME
P 94/17 R\$ 10
m
m
m

Diante dos fatos e razões apresentados no
presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há
óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 73/2017.

É o Parecer, salvo melhor juízo

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José
Baccarin", em 02 de junho de 2017.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica



Expediente

05 / 06 / 2017


PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 05/06/17

VISTA

Em 06 de junho de 2017

Com vista às comissões

Funcionário





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 73/2017

EMENTA: Dá denominação a via pública.
"Rua Lourdes Heiffig Dellai"

AUTORIA: Prefeito Municipal.

C.M. LEME
94/17 Rs 11
moy

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para dar denominação de Rua "Lourdes Heiffig Dellai" a Rua 09 (nove), localizada no Jardim Água Espraiada, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2.] –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que regem a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que a Senhora Lourdes era uma mulher honrada e grande trabalhadora com grandes habilidades na arte da culinária, deixou um grande exemplo de seu caráter a ser seguido e deixou saudades a todos.

3.] –

Vale ressaltar, que desde de julho de 2016, não se faz mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado que serve de exemplo a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao referido logradouro.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

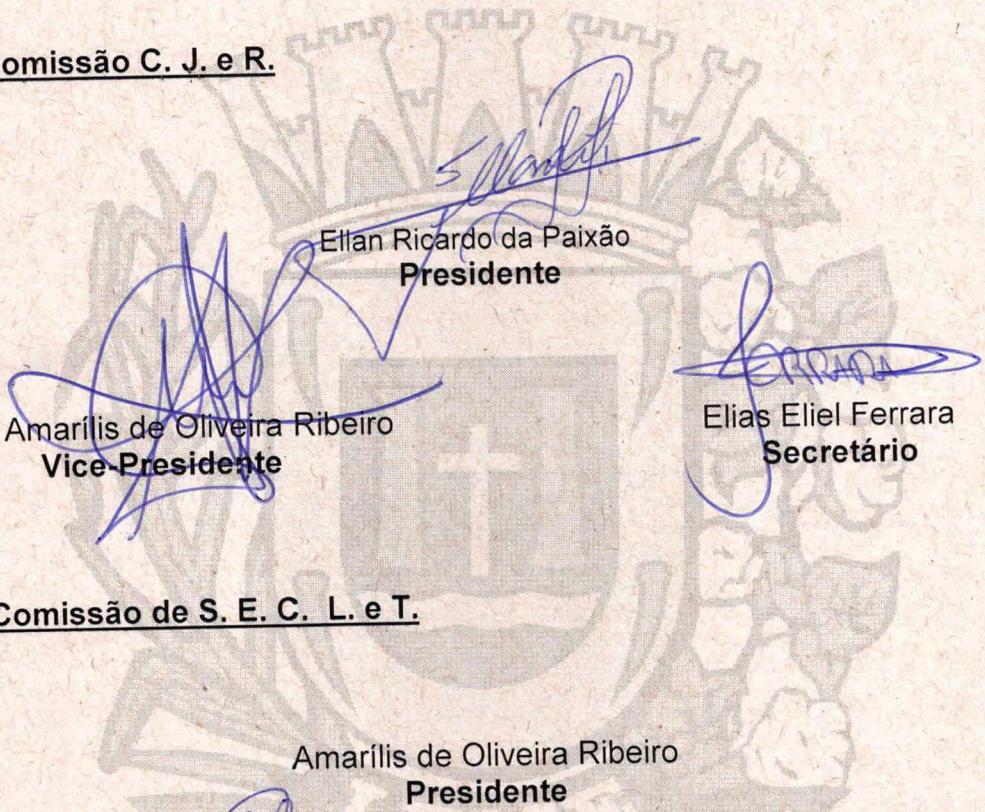
C.M. LEME
94117-12
m6

4.] -

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 08 de junho de 2017.

Pela Comissão C. J. e R.

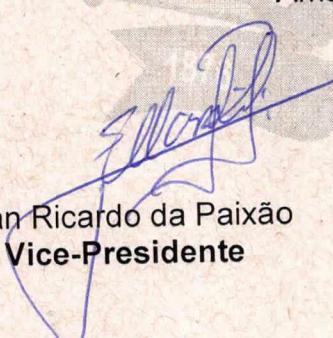

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eiel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente


Ricardo de Moraes Canata
Secretário

A Ordem do Dia

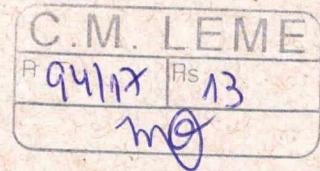
317/20 17

PRESIDENTE





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

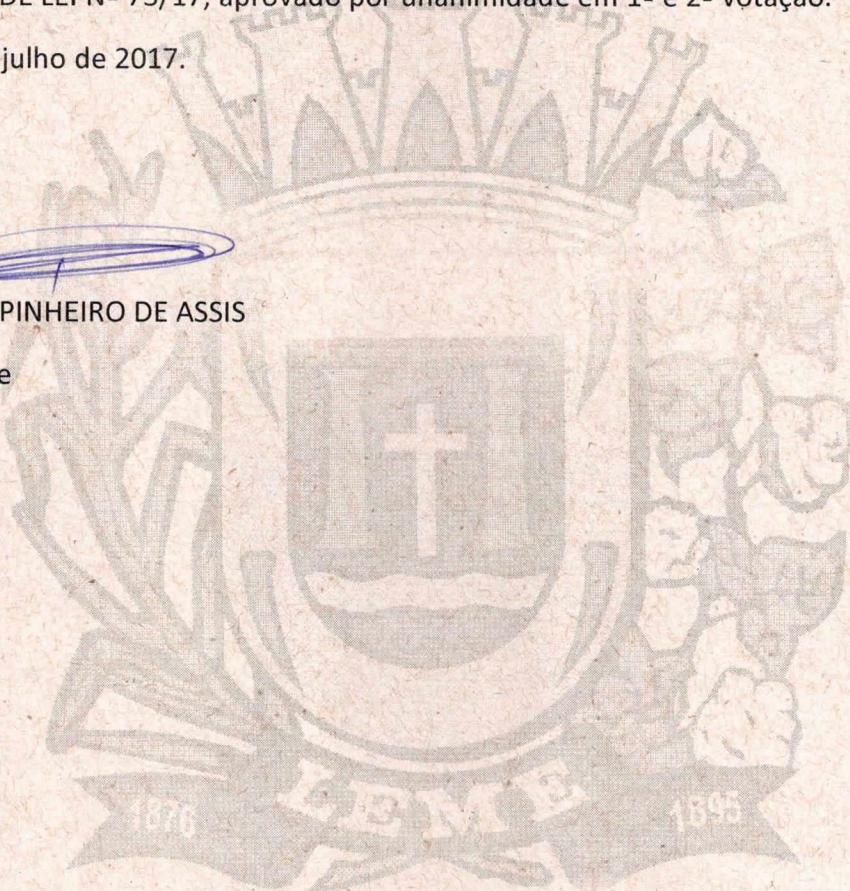


PROJETO DE LEI Nº 73/17, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 03 de julho de 2017.


RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 73/2.017

Dá denominação a via pública – Rua "LOURDES HEIFFIG DELLAI"

- **Artigo 1º** - Passa a denominar-se de Rua "LOURDES HEIFFIG DELLAI" a Rua "09" (nove), localizada no Jardim Água Espraiada, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de julho de 2017

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente